MOÇÃO DE APELO Nº 013/2018

Vereadora ***PROFESSORA GELI SANCHES***

<u>MOÇÃO DE APELO</u> SOLICITANDO QUE SEJA INCLUIDO NO ESTATUTO DO DEFICIENTE AS GRANDES E MÉDIAS QUEIMADURAS.

Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor Eunicio Lopes de Oliveira, no seguinte endereço: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo 1, 17º Pavimento, CEP: 70.165-900, Brasília- DF.

Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Felinto Ibarra Epitacio Maia, no seguinte endereço: Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes – Anexo IV, 3º andar, Gabinete 308, CEP:70.160-900, Brasília- DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 137 do Regimento Interno, Moção de Apelo a ser encaminhado ao Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor Eunicio Lopes de Oliveira, no seguinte endereço: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo 1, 17º Pavimento, CEP: 70.165-900, Brasília- DF e o Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Felinto Ibarra Epitacio Maia, no seguinte endereço: Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes – Anexo IV, 3º andar, Gabinete 308, CEP:70.160-900, Brasília- DF.

JUSTIFICATIVA

Cerca de um milhão de pessoas sofrem queimaduras no Brasil a cada ano, de acordo com informações do Ministério da Saúde. As maiores vítimas, segundo a pasta, são crianças e pessoas de baixa renda.

O Sistema Único de Saúde (SUS), no período entre 2013 e 2014, registrou mais de 15 mil casos de internações por queimadura em crianças com idade entre 0 e 10 anos.

Queimadura é toda lesão provocada pelo contato direto com alguma fonte de calor ou frio, produtos químicos, corrente elétrica, radiação ou mesmo alguns animais e plantas (como larvas, água-viva, urtiga), entre outros. No caso das crianças, se a queimadura atingir 10% do corpo, há risco de morte. Já em adultos, o risco existe se a área atingida for superior a 15%.

A extensão de uma queimadura é representada em percentagem da área corporal queimada. • Leves (ou "pequeno queimado"): atingem menos de 10% da superfície corporal. • Médias (ou "médio queimado"): atingem de 10% a 20% da superfície corporal. • Graves (ou "grande queimado"): atingem mais de 20% da área corporal.

Imagine uma pele queimada. Ela está morta e deve ser descartada. Se comprometeu apenas a epiderme, a camada mais superficial, regenera-se com o tempo. O problema é quando afeta camadas mais profundas, como a epiderme, destruindo vasos sanguíneos e terminações nervosas. Nesses casos, a pele não se regenera sozinha. A alta do hospital e a volta para casa pode ser um árduo recomeço. As cicatrizes provocadas pela queimadura mudam a vida para sempre. Não apenas porque diante do espelho se vê um corpo diferente, mas porque elas causam limitações físicas e emocionais. O tratamento clínico de uma queimadura exige sessões de terapia ocupacional e fisioterapia ao longo de meses. Tudo para que a pele não grude, enrugue, impeça os movimentos, cause problemas de crescimento nas crianças. A pele cicatrizada não tem a mesma flexibilidade de uma normal.

Episódios de tristeza e depressão são comuns em quem tem o corpo queimado. Acompanhamento psicológico e até psiquiátrico se torna necessário na maioria dos casos, nem sempre a aceitação é fácil, muitas vezes

eles se culpam pelo que aconteceu, querem um motivo que justifique a queimadura. Muitos acreditam que estão sendo punidos.

Culpa e revolta são sentimentos que dominam pessoas dilaceradas e mutiladas pelo fogo. Se o paciente é criança, os pais se penitenciam. Acham que podiam ter evitado o acidente A cicatriz muitas vezes causa espanto e repulsa em quem a enxerga apenas como um problema estético.

O tratamento de queimaduras é caro e muito longo. A burocracia e o limite de verba, no entanto, muitas vezes atrasa o tratamento. Há filas para cirurgias reconstrutoras e, muitas vezes, o paciente espera pela malha compressora (essencial para evitar a deformação das cicatrizes) e dos expansores (importantes especialmente para pacientes em fase de crescimento, que precisam expandir a pele).

Quando o paciente consegue ser atendido, após o acidente ele enfrenta grandes problemas para dar continuidade à reabilitação. Trata-se de um processo especializado e demorado que, em geral, envolve cerca de três atendimentos por semana, feitos por uma equipe multiprofissional. Como a queimadura atinge principalmente pessoas carentes de recursos, os custos para buscar atendimento especializado e do transporte para o doente e seu acompanhante tornam-se, em geral, um limitante sério à sua reabilitação.

Logo após a alta hospitalar à pessoa com queimaduras apresenta uma série de limitação, e cuidados necessários, tais como alimentação especial, cuidados com sol e hidratação da pele continuamente, fisioterapia, psicólogo, médico, malha compressiva e outros.

No âmbito do SUS, uma das maiores dificuldade que queimados e sequelados enfrentam é a falta de acesso a medicamentos. Em relação aos sequelados, no entanto, a mais grave carência é a ausência de políticas e de

recursos para sua reinserção na comunidade, na escola e no mercado de trabalho. Essa situação se agrava pelo preconceito disseminado contra os sequelados de queimaduras.

O sequelado de queimadura não tem os mesmos direitos que as pessoas portadoras de deficiência, em razão da redação dada aos textos legais que regulamentam a matéria. Cito, em especial, a Lei nº 7.583, de 1989, e sua regulamentação, segundo as quais o sequelado precisa comprovar que é um deficiente físico para obter benefício, seja social, seja previdenciário. Nesse sentido, se torna importante a instituição de isonomia entre sequelado e deficiente físico.

É dever nosso promover a promoção de igualdade, o direito que essas pessoas têm ao respeito e a dignidade, combatendo preconceitos e discriminações, promovendo a inclusão social. Para que possamos ter uma sociedade justa e humana, corrigindo situações de desigualdade.

O Estado e a Sociedade têm o dever de favorecer condições ao pleno exercício dos direitos individuais e sociais e sua efetiva integração social.

Certos, de que podemos contar com o vosso apoio, aguardamos a resposta da solicitação, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sala de sessões, em 12 de Junho de 2018.

Profª. Maria Geli Sanches
Vereadora – Secretária
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia